



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 1757, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

**PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO
Nº 1532, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente designados pelo Decreto Municipal nº 1532, de 07 fevereiro de 2013 e a possibilidade de recondução prevista no artigo 3º do mencionado Decreto;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 1532, de 07 fevereiro de 2013 reconduzidos ao Conselho Municipal do Meio Ambiente previstos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1532, de 07 fevereiro de 2013.

ARTIGO 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1532, de 07 de fevereiro de 2013.

Registrado nesta secretaria sob
nº 1757 Em 30 / 09 / 2015
lei nº _____ fls nº _____ Livro nº _____
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

**P. M. de Espírito Santo do Turvo, 30 de setembro de
2015.**


JOÃO ADIRSON PACHECO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na secretaria sob
nº 1753 Em 30 / 09 / 2015
lei nº fis nº Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico